



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O ATENDIMENTO NO
LABORATÓRIO DO CURSOS TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE – UTRAMIG/DEP Nº
1/2016**

1- A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, inscrita sob o CNPJ 17.319.831/0001-23, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Afonso Pena, 3.400, Bairro Cruzeiro, CEP 30130-009, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), comunica aos alunos interessados a abertura de inscrições para o processo seletivo de estagiários, na modalidade de estágio curricular obrigatório, para o atendimento ao Laboratório do Curso Técnico de **Meio Ambiente**.

1.1 - Este edital será disponibilizado no site da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG - www.utramig.mg.gov.br

2 – DO OBJETIVO

Seleção de alunos interessados em participar de estágio curricular obrigatório orientado pelo coordenador do curso Meio Ambiente, visando aprimorar conhecimentos técnicos – científicos e apoio à organização da área laboratorial, de modo a otimizar as atividades práticas afins.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dispõe sobre o estágio de estudantes do ensino regular em instituições de educação superior, de educação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

3.2 – O estágio curricular obrigatório visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (§ 2º do art. 1º da Lei 11.788/2008).

3.3 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

3.4 - O presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a UTRAMIG, nos termos do que dispõe o § 1º do art. 12 da Lei nº 11.788/2008.

4 – DOS REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR A VAGA

4.1- Estar regularmente matriculado no curso técnico de **Meio Ambiente** da UTRAMIG e não ter concluído o estágio obrigatório;

4.2 – As horas deste estágio serão utilizadas como carga horária no estágio curricular obrigatório do curso técnico em que o aluno estiver matriculado, e para tal, será firmado o Termo de Compromisso de Estágio;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

4.3 - Disponibilidade de cumprir a carga horária mínima exigida neste Edital, conforme descrito no item 06. Esta não pode coincidir com o horário do curso técnico;

4.4 - Poderá se inscrever apenas para uma (01) vaga referente ao curso técnico no qual encontra-se matriculado;

4.5 - Ter disponibilidade de executar atividades no horário que se adeque ao funcionamento dos respectivos laboratórios, compreendidos entre 7:20h às 11:40h, 13:20h às 17:40h e 18:20h às 22:40h, de 2º a 6º feira em horário diferente do curso que estiver matriculado.

5- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições para o processo seletivo simplificado deverão ser realizadas pessoalmente no período de **16 a 30 de novembro de 2016**, exclusivamente no setor de estágio da UTRAMIG, no 2º andar, sala 208, no horário de 7h00min às 20h00min,

5.2 – Deverão ser entregues os seguintes documentos:

5.2.1 – FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I);

5.2.2 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (Anexo II).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

6 – DAS VAGAS E HORAS SEMANAIS

6.1 - Serão oferecidas vagas para cada curso técnico, conforme distribuição no quadro abaixo. Os alunos serão chamados de acordo com a necessidade da UTRAMIG.

Meio Ambiente
01 vaga (manhã)
01 vaga (tarde)
01 vaga (noite)

6.2- Total de horas diárias de 2º a 6º feira:

04 horas diárias

6.3 - Total de horas semanais de cada curso técnico:

20 horas semanais.

7- DA CARGA HORÁRIA

7.1 - O aluno selecionado poderá realizar o estágio com a carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, podendo renovar o contrato para completar às 400 horas de estágio obrigatório de cada um dos cursos. Para tanto, deverá ser comunicado ao coordenador do curso o interesse em prorrogar o estágio, e posteriormente procurar o setor de estágio para ser providenciado o termo aditivo de estágio.

7.2 – Caso não se interesse em renovar o contrato, fica a critério do aluno realizar o restante do estágio em outra instituição ou empresa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - Entrevista de caráter classificatório com o coordenador do curso técnico, para arguição de conhecimento técnico da área.

8.2 - O não comparecimento do candidato nos dias e horários divulgados para a sua entrevista configura desistência do mesmo, quanto à participação no processo de seleção.

8.3 - A entrevista será realizada no dia **01 de dezembro de 2016, às 16h.**

9 – DOS RESULTADOS

9.1 – No dia **02/12/2016** estará disponível no site da UTRAMIG (utramig.mg.gov.br); a lista definitiva dos selecionados.

10 – DO SEGURO

10.1 – Conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio, os estagiários estarão incluídos na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela UTRAMIG.

11 – DA DESISTÊNCIA DO ESTÁGIO

11.1 - Caso o aluno desista do estágio, o mesmo, deverá providenciar a comunicação formal ao coordenador do curso. Em seguida, procurar o setor de estágio para assinar a Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio. Ficando a critério do aluno realizar o restante das horas do estágio curricular obrigatório, em outra instituição ou empresa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

11.2 - O coordenador do curso poderá, então, convocar o aluno classificado em segundo lugar e, caso este não tenha interesse, os demais classificados, sucessivamente.

12 – DAS CONDIÇÕES PARA O ESTÁGIO

12.1 - O estagiário deverá assinar junto à UTRAMIG o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que será disponibilizado no setor estágio;

12.2 - Para firmar o TCE, o estagiário deve apresentar, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- o Identidade;
- o CPF;
- o Comprovante de residência atualizada;
- o 01 foto 3x4;
- o Declaração de matrícula regular, disponibilizada pela secretaria da UTRAMIG;
- o Declaração de Disponibilidade de Horário – conforme Anexo II.

13 – DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

- Atuar no laboratório na organização de materiais e equipamentos;
- Catalogar e manter relação atualizada de todo material e equipamentos;
- Preparar material e componentes para as práticas segundo, orientação do professor que aplicará as aulas;
- Recolher e guardar o material após as práticas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

- Zelar pela organização do laboratório e seus equipamentos;
- Prestar informações aos coordenadores sobre a utilização do laboratório por parte dos usuários, catalogando entrada e saída;
- Manusear corretamente os equipamentos de acordo com orientações do supervisor;
- Entregar o laboratório, ao término do turno, nas mesmas condições recebidas no início das atividades;

- Comunicar ao supervisor a existência de equipamentos identificados com defeitos;

- Elaborar relatórios e gráficos de ocorrências, a fim, de promover melhorias nas tomadas de ações preventivas;

- Garantir a integridade, segurança e confidencialidade dos sistemas, através da aplicação dos padrões e métodos de segurança pertinentes;

- Adequar e/ou corrigir rotinas, acompanhando a execução das tarefas junto aos usuários, bem como procedendo as alterações necessárias;

- Executar outras tarefas correlatas ao estágio, sempre que necessário.

14 – CRONOGRAMA

16/11/2016 a 30/11/2016– Inscrição



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

01/12/2016 às 16h - entrevista com o coordenador;

02/12/2016- divulgação da lista definitiva dos selecionados;

05/12/2016– início do estágio nos laboratórios.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1– As atividades do estágio serão orientadas, acompanhadas e avaliadas pelo coordenador do curso técnico;

15.2 – O aluno deverá apresentar um relatório das atividades desenvolvidas no estágio. Para este, será encaminhado via e-mail pelo setor de estágio, o manual com orientações para a sua elaboração.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2016.

Silvana Nascimento
Diretora de Ensino e Pesquisa

Lindomar Gomes
Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG
Av. Afonso Pena, 3400 – Cruzeiro – Cep 30130-009 – Belo Horizonte – Minas Gerais
Fone: (31) 3263 7514 – estagio@utramig.mg.gov.br / www.utramig.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(a que se refere o item 5 do Edital – UTRAMIG/DEP nº 001/2015)

(Nome do Aluno)

Natural de _____ UF: _____

Nascido em ____/____/____, residente à Rua _____

_____ Nº _____ Bairro _____

Cidade _____ UF: _____ Cep: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Curso Técnico: _____ Etapa: _____

Horário de aula do curso matriculado: _____

Horário pretendido para o estágio: () Manhã () Tarde () Noite

Documento Apresentado: () Declaração de Matrícula

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno(a)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS
(a que se refere o item 5 do Edital - UTRAMIG nº 001/2015)

Eu, _____, CPF:
_____, CI _____, declaro que possuo disponibilidade de
horário de _____ às _____ a fim de exercer atividades de estágio
curricular obrigatório no laboratório referente ao curso técnico
_____ na UTRAMIG.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Aluno(a)